Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de junho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que **Retifica o Art. 2º da Lei Municipal Nº 3.973/2024,** que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinco mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos o Projeto de Lei, tendo em vista que houve erro material na **Lei Municipal Nº 3.973/2024**, onde constou equivocadamente a rubrica 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sendo que o correto é ***4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações***.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4385 /2024

RETIFICA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.973/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 50.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.973/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º -** Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:*

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00"

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração